

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

# **AUTORIZAÇÃO**

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0032851/2021-03

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚM	ERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO	) SISEMA RESPONSÁVEL PELO		
CONVENCIONAL	210	0.01.0032851/2021-03	OOCE			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: Fortaleza Rochas Ornamentais LTDA				CPF/CNPJ: 08.496.685/0001-10		
Endereço: Córrego Fortaleza - Sítio Boniffrederico				Bairro: Zona Rural		
Município: Nova Venécia	UF:Espirito Santo			CEP: 29.830-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome: Celso Botelho da Silva				CPF/CNPJ: 650.305.598-68		
Endereço: Fazenda Girassol				Bairro: Zona Rural		
Município: Campanário	UF: Minas Gerais			CEP: 39.835-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: Fazenda Girassol				Área Total (ha): 82,28		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10.656				Município/UF: Campanário/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3110806- B3FB.5DBD.6ECF.445F.6D3F.BCC3.BFC2.2B5C						

Tipo de Intervenção					Quantidad	de	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo				3,13		ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇ	ÃO PRETENDID	)A				T	
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)			
Mineração		Lavra a céu aberto		3,13			
6. COBERTURA VEGET	AL NATIVA DA(	s) ÁREA(s) AUTORIZADA	(s) P	ARA INTERVENÇ	ÃO AMBIEN	NTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		ando Área (ha)		
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual	Inicial		3,13		
Total:			Tot	al:		3,13	
7. PRODUTO/SUBPRO	DUTO FLOREST	I AL/VEGETAL AUTORIZAI	00				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Quantidade			Unidade	
Lenha de origem nativa	Nativa	5,36			M3		
8. RESPONSÁVEL (is) P	PELO PARECER T	ÉCNICO (nome e MASP)	E DA	ATA DA VISTORIA	١	,	
Nome: Eduardo de Fro	eitas Costa- M	ASP: 1.021.270-2					
Data da Vistoria: 07/0							
9. VALIDADE							
Data de Emissão: 18/1	0/2021						

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			х	Υ
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	24K	213.385	7.981.759

# 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa) MEDIDAS MITIGADORAS

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.
- Construção de caixas de decantação, nas quais toda a água residuária efluente deverá passar antes de devolução para o curso d'água.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de <u>1,35 ha</u>, tendo como coordenadas de referência <u>214.818 x ; 7.982.092y e 214.801x; 7.982.233y</u> (UTM, Sirgas 2000), na modalidade <u>de enriquecimento, com o plantio de 210 (duzentas e dez) mudas de nativas de *Zeyheria tuberculosa*, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.</u>

# 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, apresentado anexo ao processo, em uma área de 1,35 ha	06 meses
2	Inlantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no neríodo e a necessidade	Anualmente até conclusão do projeto
	atividade minerária, a fim de atender o Art. 75 da Lei estadual nº 20.922/2013, em área no mínimo equivalente à extensão da área de vegetação nativa suprimida para a	Protocolar em até 90 dias a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental
4		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de conce Intervenção Ambiental.	essão da Autorização para

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.